
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO

Considerando a solicitação Fundo Municipal de Saúde, (fls.02);
Considerando as condições do serviço, (fls.03);
Considerando os documentos dos veículos, (fls.04 à 11);
Considerando os orçamentos, (fls. 12 à 17);
Considerando o mapa de preço, (fls.18 e 19);
Considerando a documentação da empresa, (fls 20 à 23);
Considerando carta de exclusividade, (fls.24);
Considerando solicitação do departamento de Compras, (fl.25);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fls 26);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 27) amparado pelo art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **097/2018**, para revisão dos veículos KZO 6183, KZO 6179 e LMO 5H08 pertencentes a este Fundo.

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ** e

G2 AUTO FRANCE LTDA, no valor de **R\$ 5.142,54 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Em, 12/12/2018

MARCIO SILVA FULY

Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matricula

GILSON INÁCIO DA CÂMARA

Secretário Municipal de Saúde
Matricula 4365

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:BF3BBF4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 14/12/2018. Edição 2290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>